



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0005371-17.2025.6.07.8100

INTERESSADO: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

ASSUNTO :

Decisão Nº 8193/2025 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de 1 (um) cartão eletrônico/magnético em PVC, com chip, do tipo Auxílio-Alimentação, que possibilite a aquisição, por este Tribunal, de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados com abrangência no Distrito Federal, cujo procedimento foi impulsionado pela Seção de Administração de Serviços Operacionais (SEASO).

Esta Diretoria-Geral aprovou o TR e a Minuta de Aviso de Contratação Direta 13/2025 (1937631) e seus anexos, nos termos da Decisão 7767/2025 (1939938).

A ASLIC (1931757) publicou o Aviso de Contratação Direta 13 (1941046), que recebeu 1 (uma) proposta, sagrando-se vencedora do certame a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 12.387.832/0001-91, com taxa de administração 0,00% (zero) e valor estimado total da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Instada, a SEASO (1947393) manifestou-se pela conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto e dos atestados técnicos fornecidos. Constatou, porém, erro material na proposta por divergência entre o prazo de validade consignado de forma numérica e aquele escrito por extenso, razão pela qual a proponente emitiu nova proposta de preços (1947409).

A SEPEO (1950265) emitiu o Pré-Empenho nº **79**, no valor de **R\$ 60.000,00**, destacando que o empenho será realizado após o cadastro da compra pelo setor responsável. Ademais, esclareceu que para possibilitar a emissão do PE 79, foi realizado o remanejamento da dotação disponível para STIC, no item 33.90.40.13.0013 - Redes de Comunicação de Dados - Backbone, no valor de R\$ 51.639,80, visto que a despesa ultrapassou o valor autorizado na LOA 2025.

Considerando que foram encerradas as etapas de julgamento e habilitação, bem como foi emitido o pré-empenho, o Secretário da SAO (1951622), com fundamento no art. 33, § 1º, da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369), ratificou a instrução realizada pelas suas unidades subordinadas, e atestou que os atos foram praticados de acordo com a citada Portaria, de forma regular.

Ante o exposto, estando de acordo com os atos realizados e registrados nos autos, e com amparo no art. 49 da Portaria PR nº 94/2024 c/c Portaria 106/2025, adjudico o objeto e homologo, no Portal de Compras do Governo Federal, o procedimento de contratação direta para a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 12.387.832/0001-91, para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de 1 (um) cartão

eletrônico/magnético em PVC, com chip, do tipo Auxílio-Alimentação, pelo valor final de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Na oportunidade, ratifico a aprovação dos artefatos de planejamento realizada pelo Secretário da SAO (Termo de Aprovação de TR/PB – Lei 14.133/2021 id. 1908439 e Despacho (1951622).

Em atenção ao art. 45 da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369), encaminho os autos à **ASLIC** para a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP.

Em seguida, o feito deverá ser enviado à SEPEO para empenhamento da despesa.

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 12/12/2025, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1952058** e o código CRC **EDD9621D**.

0005371-17.2025.6.07.8100

1952058v9